



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 397/2013

SÚMULA: Receber em doação e a afetação de uso comum uma área de terras medindo 1.416,23 m² passando para domínio do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber e registrar a Escritura de Doação e posteriormente a Afetação de sua destinação inicial (lote comercializável) para uso comum da população (**avenida**), uma área de terras de **1.416,23 m²**, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

§ 1º - A área objeto da presente Lei tem as seguintes características:

a) Lote nº 157 / 158 / 159-A-2, subdivisão do lote nº 157 / 158 / 159-A, situado no perímetro urbano da Cidade de Indianópolis, Comarca de Cianorte, de propriedade da INCEPAR – INDUSTRIA CERÂMICA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 72.441.447/0001-07, com sede na Rodovia PR 082, s/n, no Município de Indianópolis, medindo 1.416,23 m² registrado no Cartório de Registro Imóveis de Cianorte - 1º Ofício, objeto da **matrícula 23.806**.

§ 2º - A área recebida em doação será destinada única e exclusivamente a implantação de parte da Avenida.

§ 3º - Faz parte integrante da presente da Lei os Mapas e Memoriais Descritivos em anexo, demonstrando a área doada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da infra-estrutura da rua tais como: abertura, asfaltamento de rua, calçamento, assim como ampliação da rede d'água, energia elétrica e coleta de águas pluviais, posteamento e placas de sinalização foram de responsabilidade de execução financeiro do **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O Município não arcará com qualquer despesa, quanto da lavratura do instrumento público de doação.

Art. 4º - O lote, objeto desta lei, terá denominação de “**Avenida Goitacazes**”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6600

Página n.º 18

Data: 14/06/2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE nº 157 / 158 / 159 -A-2", oriundo da subdivisão do Lote nº 157 / 158 / 159 -A, com área de 1.416,23 m², Cidade de Indianópolis - Município de Indianópolis - Comarca de Cianorte - Estado do Paraná.


"MEMORIAL DESCRITIVO"

Este Imóvel tem as seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na Estrada com saída para Rondon esquina com uma rua sem denominação. Deste ponto segue confrontando com esta rua no rumo **SE 8°38'00" NW** por uma distância de **9,65 metros** até um marco de madeira, deste ponto segue à direita confrontando com a **Quadra nº 81** no rumo **SW 81°22'00" NE** percorrendo uma distância de **146,76 metros** até um marco de madeira, deste ponto segue à direita confrontando com o **Lote Lote nº 157 / 158 / 159 -A-1** no rumo **NW 8°38'00" SE** por uma distância de **9,65 metros** até encontrar um outro marco cravado na estrada que segue para o **Patrimônio de Indianópolis**. Deste ponto segue à direita pela referida estrada pelo rumo **NE 81°22'00" SW** por uma distância de **146,76 metros** até chegar ao ponto inicial fechando assim o perímetro.

==0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=

Indianópolis (PR), 03 de junho de 2012

Responsável Técnico: _____


Eng. Everton Alex Tamanini
CREA n.º 120.483/D (PR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

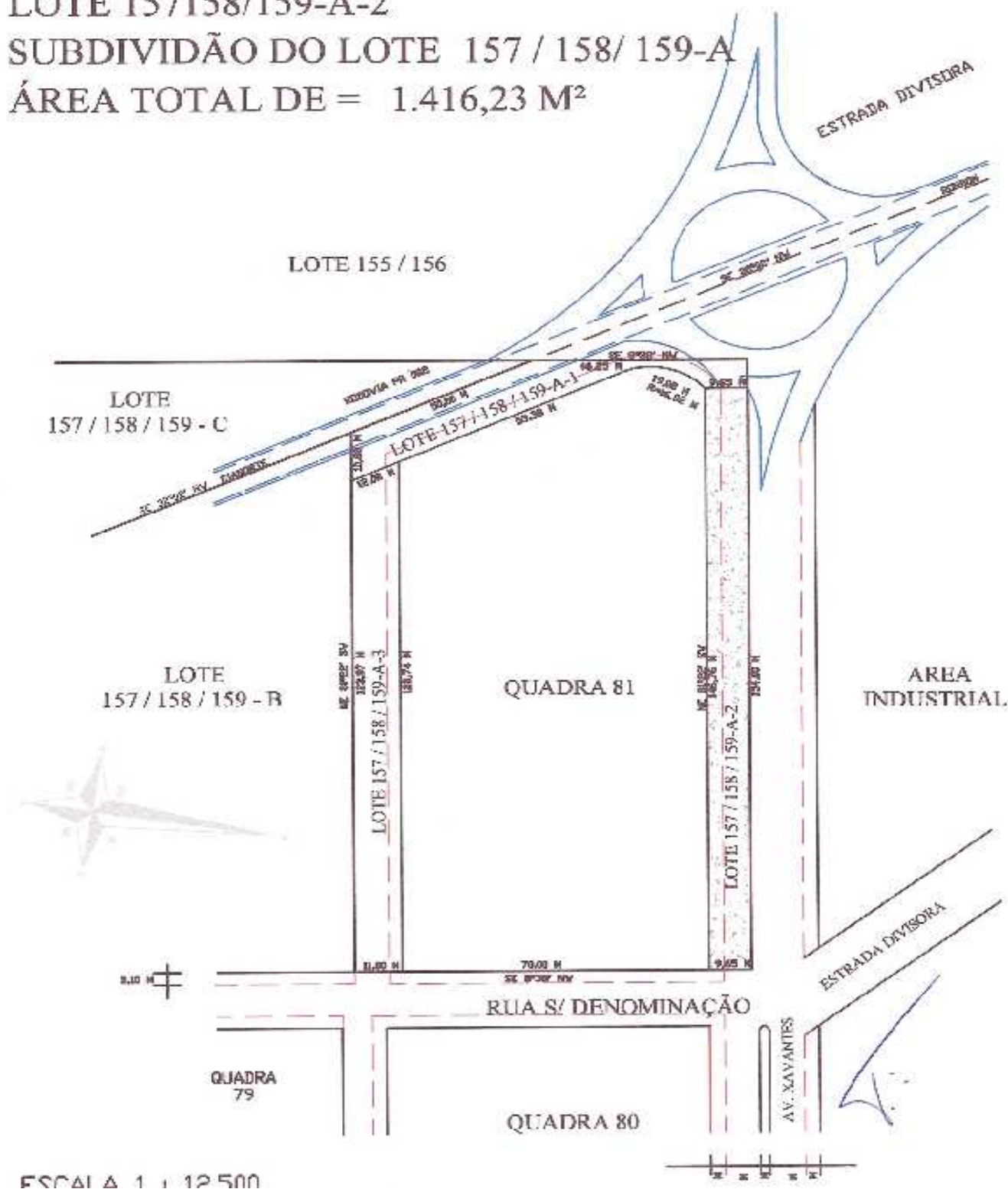
PLANTA PARCIAL DE INDIANOPOLIS

PLANTA PARCIAL DE INDIANÓPOLIS

LOTE 157/158/159-A-2

SUBDIVIDÃO DO LOTE 157 / 158 / 159-A

ÁREA TOTAL DE = 1.416,23 M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA 23806	IMÓVEL Data nº 157/158/159-A-2, GLEBA PATRIMÔNIO INDIANÓPOLIS,	FOLHA 1
	COMARCA DE CIANORTE PR.	REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO OFICIAL: ROBERTO VALLE NICOLAU - CPF 003.406.269-68 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 23.806 Prot. 81.088, em 23/09/2012. IMÓVEL: Lote de terras nº 157/158/159-A-2 (cento e cinquenta e sete, cento e cinquenta e oito, cento e cinquenta e nove "A" - dois), subdivisão do Lote nº 157/158/159-A, situado no perímetro urbano da Cidade de Indianópolis, nesta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com a área de 1.416,23 metros quadrados . DIVISAS: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na Estrada com saída para Rondon esquina com uma rua sem denominação. Deste ponto, segue confrontando com esta rua no rumo SE 8º33'00" NW por uma distância de 9,65 metros até um marco de madeira deste ponto segue à direita confrontando com a Quadra nº. 81 no rumo SW 81º22'00" NE percorrendo uma distância de 146,76 metros até um marco de madeira, deste ponto segue à direita confrontando com o Lote nº. 157/158/159-A-1 no rumo NW 8º38'00" SE por uma distância de 9,65 metros até encontrar um outro marco cravado na estrada que segue para o Patrimônio de Indianópolis. Deste ponto segue à direita pela referida estrada pelo rumo NE 8º22'00" SW por uma distância de 146,76 metros até chegar ao ponto inicial fechando assim o perímetro". PROPRIETÁRIA: INCEPAR - INDÚSTRIA CERÂMICA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 72.441.447/0001-07, com sede na Rocovia PR 082, s/n, no Município de Indianópolis-PR. Imóvel havido em maior porção através do Registro nº 01 da Matrícula nº. 22.190, do Lv. 02 deste Ofício. Dou fé. Cianorte, 05 de Outubro de 2012. <i>Roberto F. Nicolau</i>		
Registro de Imóveis 1º Ofício Roberto Valle Nicolau Rua Cristóvão Colombo, nº 251 F. 3629-3439 - Cianorte-Pr	Credenciado de Inscrição Taxa nº <u>3350/2013</u> Certifico, que a presente fotocópia, que é reprodução documental (Lei 6.015/73, Art. 19 - Parágrafo 1º) Dou fé, Cianorte, <u>30</u> de <u>abril</u> de 2013. <i>Vanete de Melo Santos</i>	Imóveis 1.º Ofício Roberto Valle Nicolau OFICIAL Cianorte - PR
<i>Vanete de Melo Santos</i> Empregada Jeramentada Port. 13/80		